

Revista de Direito
Mercantil
Industrial
Econômico
Financeiro

N.º 10 Ano XII **RT**
Nova Série 1973

REVISTA DE DIREITO MERCANTIL INDUSTRIAL, ECONÔMICO E FINANCEIRO

Fundador:

WALDEMAR FERREIRA

Diretor:

PHILOMENO J. DA COSTA

Conselho Editorial:

ANTONIO MERCADO JÚNIOR, DARCY ARRUDA
MIRANDA JÚNIOR, EGBERTO LACERDA TEIXEIRA,
FRAN MARTINS, GEORGE COELHO DE SOUZA,
GERD WILLI ROTHMANN, HERNANI ESTRELLA, J. C.
SAMPAIO DE LACERDA, JOÃO NASCIMENTO FRANCO,
LUIZ GASTÃO PAES DE BARROS LEAES, MAURO
BRANDÃO LOPES, MODESTO SOUZA BARROS CAR-
VALHOSA, NELSON ABRÃO, OSCAR BARRETO FILHO,
PAULO BARBOSA LESSA, PAULO ROBERTO CABRAL
NOGUEIRA, RODOLFO ARAÚJO, RUBENS REQUIÃO,
RUY BARBOSA NOGUEIRA, RUY JUNQUEIRA DE
FREITAS CAMARGO, SYLVIO MARCONDES, THEÓ-
PHILO AZEREDO SANTOS.

Diretor Executivo:

FÁBIO KONDER COMPARATO

Secretário:

NASSARALLA SCHAHIN FILHO

Editor:

ARNALDO MALHEIROS FILHO

Registrada no Departamento de Polícia Federal sob n. 257.P.209/73.

Edição e distribuição da

RT Editora

Revista dos Tribunais Ltda.

Rua Conde do Pinhal, 78 — Tels. (011) 37-8689 e 37-9772

01501 — São Paulo, SP.

REVISTA DE DIREITO MERCANTIL INDUSTRIAL, ECONÔMICO E FINANCEIRO

Publicação do
Instituto Brasileiro de Direito Comercial Comparado
e Biblioteca Tullio Ascarelli
e do Instituto de Direito Econômico e Financeiro,
respectivamente anexos aos
Departamentos de Direito Comercial e de
Direito Econômico e Financeiro da
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Edição da
Editora Revista dos Tribunais Ltda.

ABREVIATURAS USADAS NESTA REVISTA

CC	—	Código Civil
CCom	—	Código Comercial
CF	—	Constituição Federal
CLT	—	Consolidação das Leis do Trabalho
CP	—	Código Penal
CPC	—	Código de Processo Civil
CPP	—	Código de Processo Penal
CTN	—	Código Tributário Nacional
DJ	—	Diário da Justiça
DJE	—	Diário da Justiça do Estado
DJU	—	Diário da Justiça da União
DO	—	Diário Oficial
DOE	—	Diário Oficial do Estado
DOU	—	Diário Oficial da União
ICM	—	Imposto de Circulação de Mercadorias
IPI	—	Imposto sobre Produtos Industrializados
ISS	—	Imposto sobre Serviços
JCJ	—	Junta de Conciliação e Julgamento
Pub.	—	Publicado(a)
RDA	—	Revista de Direito Administrativo
RDP	—	Revista de Direito Público
RF	—	Revista Forense
RICM	—	Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias
RIR	—	Regulamento do Imposto de Renda
RT	—	Revista dos Tribunais
RTJ	—	Revista Trimestral de Jurisprudência
STF	—	Supremo Tribunal Federal
TA	—	Tribunal de Alçada
TACivSP	—	Tribunal de Alçada Civil de São Paulo
TACrimSP	—	Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo
TAGB	—	Tribunal de Alçada da Guanabara
TAMG	—	Tribunal de Alçada de Minas Gerais
TAPR	—	Tribunal de Alçada do Paraná
TFR	—	Tribunal Federal de Recursos
TIT	—	Tribunal de Impostos e Taxas
TJ	—	Tribunal de Justiça
TJBA	—	Tribunal de Justiça da Bahia
TJDF	—	Tribunal de Justiça do Distrito Federal
TJES	—	Tribunal de Justiça do Espírito Santo
TJGB	—	Tribunal de Justiça da Guanabara
TJMG	—	Tribunal de Justiça de Minas Gerais
TJMT	—	Tribunal de Justiça de Mato Grosso
TJPR	—	Tribunal de Justiça do Paraná
TJRJ	—	Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
TJRS	—	Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
TJSC	—	Tribunal de Justiça de Santa Catarina
TJSP	—	Tribunal de Justiça de São Paulo
TRT	—	Tribunal Regional do Trabalho
TST	—	Tribunal Superior do Trabalho

SUMÁRIO

DOCTRINA

— As atividades bancárias no anteprojeto do Código Civil — Prof. Philomeno J. da Costa	11
— Histórico e desenvolvimento do “leasing” — Prof. Arnaldo Wald	25
— Direito bancário brasileiro — Dr. J. Jacaúna de Souza	49
— O objeto da caução de depósito na concordata preventiva — Dr. Cláudio Ferraz de Alvarenga	63
— O objeto da caução de depósito na concordata preventiva — Dr. Waldírio Bulgarelli	69
— Sociedade de advogados e título de estabelecimento — Dr. Sérgio Marques da Cruz	73
— “Holding” no Brasil — Dr. Félix Ruiz Alonso	77

JURISPRUDÊNCIA

— Alienação fiduciária — Negócio feito por pessoa física — Falta de legitimidade desta — Eficácia apenas como contrato de mútuo — Pedido de restituição — Improcedência — Comentário do Dr. Luiz Mélega	99
— Cambial — Notas promissórias não registradas — Cobrança — Cabimento só contra o emitente — Rito ordinário — Revista indeferida — Comentário do Dr. Nassaralla Schain Filho	101
— Compra e venda mercantil — Venda a contento — Falta de prazo para o comprador se manifestar sobre a aceitação do negócio — Necessidade de ser interpelado a respeito — Cobrança do preço antes da providência — Inadmissibilidade — Ação improcedente Inteligência e aplicação do art. 1.147 do Código Civil — Comentário do Dr. Néelson Abrão	104
— Concordata preventiva — Exercício do comércio há mais de dois anos — Início da contagem — Interpretação do art. 140 da Lei Falimentar — Comentário do Dr. Moacir de Barros Mello	106
— Concordata preventiva — Pedido de restituição — Mercadoria inexistente — Contestação da concordatária — Protesto por provas	